

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1744, DE 08 DE ABRIL DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1040, de 08/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.0103.1147.0000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
315	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300.106-Aquisição Veículo-Vigilância em Saúde		
316	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	3.000,00	
	01 – Teouro		
	300.106- Aquisição Veículo-Vigilância em Saúde		
	TOTAL	R\$ 33.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)	- por conta do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, para aquisição de Veículo-Vigilância em Saúde.....R\$	30.000,00
b)	- por conta de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
196	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00
	05-Tesouro	
	210.000-Educação Infantil	
	TOTAL	R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2014.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

135

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO